



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Abreu e Lima**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA
INFORMÁTICA**

EDITAL nº 15/2026

A Diretora-Geral do Campus Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução nº 04/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o Programa Aluno Parceiro da Informática, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, conforme disposto neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Aluno Parceiro da Informática tem como objetivo proporcionar suporte operacional ao Laboratório de Informática. Os membros serão selecionados dentre os discentes dos cursos do *Campus* Abreu e Lima.

2. DO CALENDÁRIO

- I. Período de inscrição: de 08 setembro a 13 de setembro de 2026;
- II. Divulgação dos candidatos aprovados: 18 de setembro de 2026;
- III. Assinatura do termo de compromisso (Anexo I) e treinamento dos candidatos aprovados: 21 e 22 de setembro de 2026 (manhã e tarde);
- IV. Início das atividades do candidato aprovado: 23 de setembro de 2026;
- V. Vigência do termo de compromisso: Último dia letivo do calendário de 2026.2.

3. DOS REQUISITOS

O candidato ao processo seletivo do Programa Aluno Parceiro da Informática deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno com vínculo em cursos regulares no IFPE *Campus* Abreu e Lima;
- II. Dispor de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para atuar no Programa Aluno Parceiro da Informática que não coincidam com seu horário regular de aula no semestre;
- III. Apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição;
- IV. Participar do treinamento antes do início das atividades.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados os membros para o Programa Aluno Parceiro da Informática que ficarão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1 – Tabela de dias de atuação.

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h
TARDE	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h
TARDE / NOITE	17h às 21h	17h às 21h	17h às 21h	17h às 21h	17h às 21h

Nota: Os aprovados no processo seletivo, atuarão em 1 dia/turno com carga horária de 4h conforme descrição do Quadro 1. O aluno poderá escolher mais de um dia, desde que o mesmo tenha disponibilidade de dia e horário.

5. DAS INSCRIÇÕES

I. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

Link: <https://forms.gle/cMZKLQN28thE9gc86>

II. Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas (08h00min de 08/09/2026 até às 23h59min de 13/09/2026) serão inválidas.

III. O discente deverá indicar a sua disponibilidade no ato da inscrição.

IV. A inscrição só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar ou Boletim Escolar onde conste a média final na disciplina de Informática.

6. DA SELEÇÃO

I. Serão considerados como critérios de seleção:

- a) A média final da disciplina de Informática, cursada no IFPE;
- b) Compatibilidade da disponibilidade do discente com a necessidade do Laboratório de Informática.

II. Em casos de empate, será selecionado o discente que, nessa ordem:

- a) Tiver maior número de períodos cursados no IFPE Campus Abreu e Lima;
- b) Nunca tiver participado do Programa parceiro da Informática no IFPE Campus Abreu e Lima;
- c) Tiver maior idade.

III. Caso sejam escolhidos os mesmos dias entre os aprovados, o candidato com a melhor colocação terá prioridade na escolha do dia. Dias e horários não escolhidos pelos candidatos, podem ser preenchidos pelo candidato classificado de colocação mais baixa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática:

I. Supervisionar o Laboratório de Informática nos horários destinados às atividades extraclasse dos discentes;

II. Manter e promover a ordem no Laboratório de Informática;

III. Informar ao responsável pelo setor de apoio ao ensino ou ao técnico de laboratório de informática sobre eventuais irregularidades no uso ou problemas com a estrutura do laboratório.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA INFORMÁTICA

- I. O aluno será excluído do Programa Aluno Parceiro da Informática quando incorrer em uma das seguintes situações:
 - a) Descumprimento das atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da informática;
 - b) Trancamento do curso;
 - c) Desligamento do curso;
 - d) Indisciplina;
 - e) Desistência.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

I. O vínculo do aluno com o Programa Aluno Parceiro da Informática será estabelecido por meio de assinatura de Termo de Compromisso firmado com a Direção de Ensino do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, sem implicar qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

II. O Termo de Compromisso terá vigência até o final do semestre de 2026.2.

III. A participação no Programa Aluno Parceiro da Informática é de **caráter voluntário** e não resultará em nenhum benefício financeiro para o discente.

IV. A permanência do aluno menor de idade nos turnos da noite requer a assinatura do termo de autorização pelos pais ou responsável legal. (Anexo II)

10. DO CERTIFICADO

Ao participante do Programa Aluno Parceiro da Informática, ao término de sua participação, será conferido certificado emitido pela Direção de Ensino, desde que cumpridas as exigências do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino e pelo Técnico de Laboratório de Informática do *Campus* Abreu e Lima.

O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado para casos de exclusão no programa.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2026.

Maria de Fátima Neves Cabral

DIRETORA GERAL

IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO
PARCEIRO DA INFORMÁTICA**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Na condição de candidato selecionado no **Programa Aluno Parceiro da Informática**, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa, responsabilizando-me pela condução e execução das atividades dentro das normas do referido Edital durante o semestre de 2026.2.

Discente

Técnico do Laboratório de Informática

Abreu e Lima, ____/____/____.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Vimos por meio deste solicitar, a pedido da Coordenação de Ensino do IFPE Campus Abreu e Lima, a autorização, via assinatura, do(a) responsável do(a) estudante _____, para participar do Programa Parceiro da Informática 2026.2 no turno noturno.

DIA DA SEMANA: _____
HORÁRIO: 17:00 às 21:00

Assim sendo eu, _____
(especificar nome), _____ (grau de parentesco ou de proximidade), autorizo que o(a) estudante _____ participe do Programa Parceiro da Informática no dia e horário acima especificado.

Abreu e Lima, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do Responsável